



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº .1.015/89...

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação de um terreno à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande-ASPONVAG e dá outras providências".

Carlos Augusto de Arruda Gomes, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande autorizado a doar à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande-ASPONVAG, um terreno com área de 26.000 m² situado no Parque Paiaguás, perímetro urbano do Município.

Artº 2º - A dimensão, localização e conformação do terreno de que trata o artigo primeiro desta Lei, são os seguintes:

"Frente: do marco 01 ao 02, medindo 130,00 mts, confortando com a rua nº "77";

Lado Esquerdo: do marco 02 ao 03, medindo 200,00 mts, confortando com área da Associação do Banco do Brasil;

Fundo: do marco 03 ao 04, medindo 130,00 mts confortando com área da Prefeitura;

Lado Direito: do marco 04 ao 01, medindo 200,00 mts, confortando com o lote "E", tudo conforme consta da planta e memorial descritivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Artº 3º - A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destina-se à construção da Sede Social.

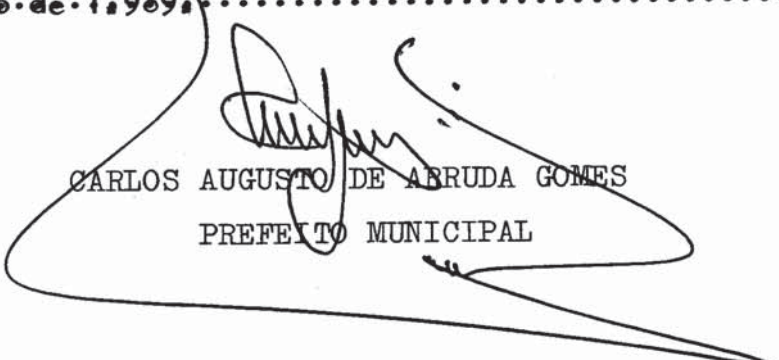
Artº 4º - O prazo para o início da construção é de 06 (seis) meses e para término de 02 (dois) anos, respectivamente, a contar da data de publicação desta Lei.

§ Único - Se por qualquer motivo o prazo de que trata o artigo quarto não for cumprido, a área ora doada reverterá automaticamente ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer medida judicial ou extra-judicial.

Artº 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizado a tomar as necessárias providências para a efetivação da presente doação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT., 28.junho.de.1989.....



CARLOS AUGUSTO DE ABRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL